



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.203	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 1
--------------	--------------------	---	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 257/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o n.º 976/2020;

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a partir de 30 de Dezembro de 2020, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração, a Servidora Municipal, FABIANA SUMBACK DE SANTANA, matrícula n.º 292, lotada atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 13/03/2010, no que diz o Artigo 128, do Estatuto do Funcionalismo Público deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, compreendido de 30/12/2020 a 29/03/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30 de Março de 2021.

OBS: “Art. 110 – Após cada quinquênio de efetivo exercício ao funcionário que a requerer, conceder-se a Licença Especial de 03 (três) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.”

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.203	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 2
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

PORTARIA N.º 258/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Função Gratificada e Gratificação de Incentivo À Qualificação Profissional aos Servidores Municipais Efetivos, conforme Lei n.º 1354/2017, de 28/06/2017, Lei nº 1477/2020 de 14/02/2020 e Lei nº 1488/2020 de 18/03/2020, conforme se discrimina abaixo:

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
FG -1	Responsável Controle Interno - ANDRE LUIZ DE SOUZA - Agente Administrativo I.	01	1.700,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2020	EDIÇÃO Nº 1.203	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.	PÁG. 3
---------------------	---------------------------	--	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

P O R T A R I A Nº 259/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar em sua totalidade as Portarias de nº 141/2018 de 08/05/2018 e 292/2018 de 08/10/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.203

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ERRATA

Na Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 078/2020, Publicado no Diário Oficial do Município em 23/12/2020, Edição nº 1.200.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BONECA INFANTIL, CORPO DE POLIPROPILENO, CABEÇA DE VINIL, COM ROUPA DE FESTA, CABELO E MAQUIADA, COM ACESSÓRIOS, MEDINDO 28 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E VISOR DE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO E DA INNAC.	200,00	R\$ 25,58	R\$ 5.116,00
2	BOLA DE FUTEBOL COSTURADA COM 32 GOMOS, VARIAS CORES, COM BICO, 260GR.	400,00	R\$ 29,73	R\$ 11.892,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.008,00

DEVE-SE LER:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BONECA INFANTIL, CORPO DE POLIPROPILENO, CABEÇA DE VINIL, COM ROUPA DE FESTA, CABELO E MAQUIADA, COM ACESSÓRIOS, MEDINDO 28 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E VISOR DE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO E DA INNAC.	200,00	R\$ 28,58	R\$ 5.716,00
2	BOLA DE FUTEBOL COSTURADA COM 32 GOMOS, VARIAS CORES, COM BICO, 260GR.	400,00	R\$ 29,73	R\$ 11.892,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.608,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Dezembro de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.203

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.144/2020, decorrente de Pregão nº 023/2020 de AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E VAN PARA A DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.008.729/0001-00, com sede no endereço Rodovia BR-101, KM 383, bairro barracão, Estado de Santa Catarina, 88.820-000 - neste ato representada por **JULIO CESAR LOCATELLI**, portador do RG nº [REDACTED], portador do CPF sob nº [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução (entrega) de um caminhão pipa 6x2 capacidade 15.000L até 31/03/2021, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 28 de dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.203

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.145/2020, decorrente de Pregão nº 23/2020 de AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E VAN PARA A DIVISÃO DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Paraíso-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, com sede no endereço Rodovia BR-101, KM 383, bairro barracão, Estado de Santa Catarina, 88.820-000 - neste ato representada por JULIO CESAR LOCATELLI, portador do RG nº [REDACTED], portador do CPF sob nº [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução (entrega) de um caminhão poliguindaste com caçambas até 31/03/2021, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 28 de dezembro de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2020

EDIÇÃO
Nº 1.203

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PÁG. 7

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DO PARANÁ

samae
SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 73955684000159
Av Deputado Nilson Ribas, 0000816 - Centro
Telefone: 04332241310
samaesap@samaesap.com.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 02660/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTO ANTONIO DO PARAISO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01461/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício; o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinadas ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01.001-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.17.122.0015.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000002076-Adm. Indireta - Origens não Referentes à Transferências Voluntárias	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Suplementado:	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.001-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.17.122.0015.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000002076-Adm. Indireta - Origens não Referentes à Transferências Voluntárias	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Reduzido:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. SANTO ANTONIO DO PARAISO, 30, Dezembro de 2020

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.